



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



PROCESSO: 13/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2019

REFERENTE: RECURSO DE REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Considerando os termos do Parecer Da Assessoria de Projetos e Planejamento, relativamente à análise do recurso de representação interposto pela empresa DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, e as respectivas contrarrazões da empresa CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME, com base no princípio da Fungibilidade e Autotutela Administrativa;

Considerando ainda o Despacho da Pregoeira em 09/04/2019 em decorrência da análise do mesmo pedido;

Com fundamento no §3º do art 15 da Lei Federal 8.666/93 e no Decreto 13/2016, e conforme previsto no subitem 16.1.4 do Edital do Pregão Presencial 03/2019, **DECIDO:**

Fica cancelado a partir desta data, o registro do preço do item 244 do referido Edital, celebrado entre o COMAJA e a empresa CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME, na data de 11/04/2019, acatadas as considerações apresentadas pela Recorrente. A ata de registro de preço dos demais itens vencidos pela Recorrida permanece com sua vigência inalterada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2019.

Fica cancelado o item 244 do referido Edital, devendo a descrição do mesmo ser revisto pelo departamento solicitante, para que posteriormente seja encaminhado ao setor competente e realizado novo processo licitatório, buscando atingir os preceitos e princípios das contratações da Administração Pública.

É a decisão.

Ibirubá, 30 de abril de 2019.

Volmar Telles do Amaral
Presidente do COMAJA